

RESOLUÇÃO Nº 004/2013 – CONSUNI

Altera o *caput* do art. 184 do Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI, de 01 de junho de 2007.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 19862/2012, tomada em sessão de 16 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 184 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 184 A admissão de Professor Substituto é feita por ato do Reitor, para preenchimento de vagas existentes, observados os resultados obtidos nos processos de seleção próprios de títulos e provas, aplicando-se as regras estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, ressalvando-se as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de abril de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI